



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.475, DE 02 DE JULHO DE 2007

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao Setor da Criança e Adolescente, no valor de R\$ 6.000,00, e dá outras providências.

JAIR CAPODIFOGLIO, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, usando das atribuições que a Lei confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, de acordo com o artigo 42 da Lei Federal 4320/64, no Setor da Criança e Adolescente, para atender despesa com subvenção social a Casa do Menor São Francisco de Assis, no valor de R\$ 6.000,00.

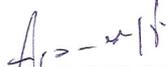
§ Único – Fica incluída na LDO e PPA nos exercícios de 2007, 2008 e 2009.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei decorrerão dos constantes no artigo 43, § 1º, e seus incisos da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - A entidade terá de fazer sua prestação de contas em conformidade com a instrução 002/2002 e suas alterações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sob pena de não o fazendo, não vir a receber mais recursos do município de Santa Cruz da Conceição.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 02 de julho de 2007.


JAIR CAPODIFOGLIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice Ap. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura